



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

N.1260.01.0055168/2023-69 /2023

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.864, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Altera a Resolução SEE nº 4.841, de 15 de abril de 2023, que institui o Núcleo Interinstitucional de Proteção Escolar como articulador de ações e estratégias conjuntas de prevenção e enfrentamento da violência à escola e a Promoção da Cultura de Paz das unidades públicas e privadas de ensino do Estado de Minas Gerais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os artigos 6º e 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução SEE nº 4.841/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica instituído o Núcleo Interinstitucional de Proteção Escolar no Estado de Minas Gerais (NIPEMG), com a finalidade de propor políticas de prevenção e enfrentamento à violência à escola e de Promoção da Cultura da Paz das unidades públicas e privadas de ensino do Estado de Minas Gerais".

Art. 2º - O Art. 2º, incisos I e II da Resolução SEE nº 4.841/2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.2º - (...)

I - desenvolver protocolos de prevenção a violência à escola, fortalecendo a rede de proteção das unidades públicas e privadas de ensino; e

II - organizar fluxos e propor estratégias de prevenção e enfrentamento a atos de violência praticados contra às unidades de ensino, promovendo uma convivência democrática e uma cultura de Paz nas escolas".

Art. 3º - Fica acrescentado ao art. 3º da Resolução SEE nº 4.841/2023 o inciso VII:

"Art. 3º - (...)

VII - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais";

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos de 26 de maio de 2023.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário Estadual de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário(a) de Estado**, em 26/05/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66713857** e o código CRC **29A1E97D**.

Referência: Processo nº 1260.01.0055168/2023-69

SEI nº 66713857